

Em 17/09/21

Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.241, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.021.

"Concede Progressão Horizontal e Vertical a servidor público municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos de nº 0012360-24.2020.8.27.2722/TO, proferida pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da comarca de Gurupi - TO, determinando ao Município de Gurupi, que procedo com as progressões de carreira do servidor **Luiz dos Santos**, bem como seus respectivos reflexos financeiros, com implemento para o orçamento de 2022;

CONSIDERANDO o ofício nº 272/2021 – RH – SECAD, da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi, de 16 de setembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
3142	LUIZ DOS SANTOS	Agente de Vigilância	Letra - H	Nível - III

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, os benefícios concedidos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1. 248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 20 / 09 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

*“Exonera servidor ocupante de cargo
comissionado da **Secretaria Municipal de
Administração** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal abaixo identificado,
da **Secretaria Municipal de Administração**, do respectivo cargo comissionado, conforme
segue:

NOME	CARGO
ILDOMAR ALMEIDA MARTINS	Assessor Especial Superior III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do
mês de setembro do ano de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

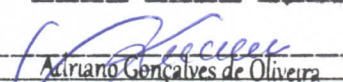


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 09 / 21


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.249, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021.

*“Nomeia servidor em cargo comissionado
da Secretaria Municipal de Administração
e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio
da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014
de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura
de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal da **Secretaria
Municipal de Administração**, abaixo identificado, no respectivo cargo comissionado,
conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
REGES DE SOUZA SOARES	Diretor Administrativo	DAS-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

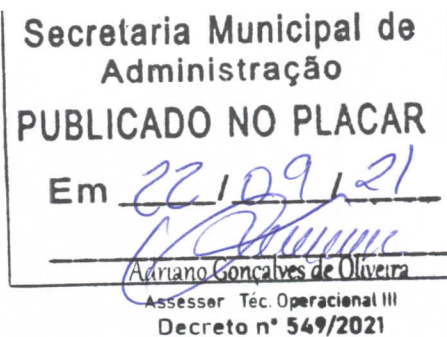
Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do
mês de setembro do ano de 2.021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.255, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.021.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pela servidora, **Patrick Cardoso dos Santos**, aos autos sob nº 2021007865, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, Parecer Jurídico nº 248/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** a pedido, **PATRICK CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Trânsito**, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 22 / 09 / 21
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.256, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.021.

“Declara vacância de cargo público e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Dayane Carvalho de Barros** objetivando a concessão de vacância do cargo de Administrador, em razão de posse em concurso público no SEDE da EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para no cargo de **Analista Administrativo - Administração**;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 264/2021, da Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2021008066;

DECRETA:

Art. 1º. Declara a vacância do cargo de Administrador, ocupado pela servidora pública municipal **DAYANE CARVALHO DE BARROS**, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 06/10/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.329, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.021.

*“Nomeia Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e dá
outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADO EREMILSON FERREIRA LEITE para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 10 / 21

DECRETO Nº. 1.390, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021008626;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 281/2021, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

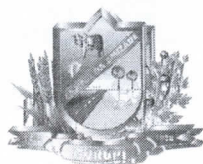
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **INTERROMPIDA** a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida por meio do Decreto Municipal nº 0986, de 08 de julho de 2021, ao servidor público municipal **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Leves**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na de Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 05 / 11 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.419, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 05, 06, 07, 09, 15 e 16, da Quadra 219, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do **Lote 05**, com área de 525,00m², situado na Avenida Alagoas; **Lote 06**, com área de 875,00m², situado na Avenida Alagoas, esquina Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); **Lote 07**, com área de 750,00m², situado na Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); **Lote 09**, com área de 750,00m², situado na Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); **Lote 15**, com área de 525,00m², situado na Avenida Rio Grande do Norte; e **Lote 16**, com área de 875,00m², situado na Avenida Rio Grande do Norte, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); todos da quadra 219, desta cidade, perfazendo uma área total de 4.300,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 25 de outubro de 2021, firmado pelo R.T. MAKEY STEVENSON COSTA RIBEIRO, CREA 323914/AP-TO, com anotação e responsabilidade TO20210328381, em 25.10.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do remembramento surgirá:

I – LOTES 05, 06, 07, 09, 15 e 16, da Quadra 219, com área de 4.300,00m², situados na Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), desta cidade, medindo: 100,00 metros de frente, confrontando com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), a OESTE; 35,00 metros + 30,00 metros + 35,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 04, 08, 10 e 14, a LESTE; 40,00 metros + 10,00 metros do lado direito confrontando com a Avenida Alagoas e fundo do lote 04, respectivamente, ao NORTE; e 40,00 metros + 10,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Rio Grande do Norte e fundo do lote 14, respectivamente, ao SUL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 648, de 08 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal